PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02127/73

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/01/1973
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA GERNIRA MEDEIROS DE MOURAo terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 14,20m
S U L- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 14,20m
LESTE - Rua Otoniel Menezes ..... c/ 8,00m
OESTE- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 8,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de Janeiro de 1973.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 18 de Janeiro de 1973.